FIDC IOX I – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 19.388.423/0001-59

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	23/abr/2014	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	OXSS Securitizadora S.A.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas Mezanino e Júnior	**Agente de Cobrança:**	OXSS Securitizadora S.A.
Auditoria:	Next Auditores Independentes S.S.		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** A Classe deverá, para fins da Resolução CVM 175/22, ter atingido a Alocação Mínima de Investimento até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da primeira Data de Emissão das Cotas. Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, em benefício da Classe, poderão ser originados nos segmentos do mercado financeiro, industrial, comercial ou de prestação de serviços. Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, CCB, recebíveis de cartão de crédito, notas comerciais, ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais, oriundos dos segmentos acima, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e neste Anexo Descritivo, sendo tais Direitos Creditórios representados pelos Documentos Comprobatórios; A Classe também poderá adquirir Direitos Creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: (a) os créditos estejam performados; (b) não seja devedor; (c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; e (d) o plano de recuperação esteja homologado em juízo, já trânsito em julgado; **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido que não seja alocada a Direitos Creditórios Elegíveis será mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada a Ativos Financeiros, conforme decisão do Gestor, a seu exclusivo critério, observado o disposto no Anexo Descritivo do Regulamento;
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição, sem prejuízo dos demais termos e condições previstos no Anexo Descritivo do Regulamento, conforme aplicável, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) os Cedentes devem ser pessoas jurídicas ou instituições financeiras regularmente constituídas com sede ou sede na República Federativa do Brasil; (ii) os Direitos Creditórios deverão atender aos Limites de Concentração previstos no item 5.23 do Regulamento; (iii) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da Data de Aquisição; (iv) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas deve ser de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar da Data de Aquisição; (v) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Contratos deve ser de, no máximo, 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos a contar da Data de Aquisição; (vi) os Direitos Creditórios representados por CCB deverão ter prazo de vencimento em no máximo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da respectiva Data de Aquisição; (vii) os Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais deverão ter prazo de vencimento em no máximo de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da respectiva Data de Aquisição; (viii) os Direitos Creditórios devem ser individualmente representados por Duplicatas, Cheques, CCB, Notas Comerciais e contratos e não poderão estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão para o Fundo; e (ix) os Direitos Creditórios devem ser adquiridos pelo Fundo, mediante aplicação da Taxa Mínima de Cessão correspondente a 1,20% a.m. (um inteiro e vinte centésimos por cento ao mês); O Gestor será responsável por verificar e validar os Critérios de Elegibilidade até a Data de Aquisição, nos termos da regulamentação vigente. A verificação pelo Gestor será considerada definitiva;
Condições de Cessão:	A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que cumpram, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão na sua respectiva Data de Aquisição: I - os Direitos Creditórios deverão observar a Taxa Média Mínima de Cessão correspondente a 200,0% da Taxa DI; II - o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas deve ser de, no máximo, 365 dias corridos a contar da Data de Aquisição; III - o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 180 dias corridos a contar da Data de Aquisição; IV - o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Contratos deve ser de ,no máximo, 540 dias corridos a contar da Data de Aquisição; V - o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por CCB deve ser de, no máximo, 36 meses corridos a contar da Data de Aquisição; VI o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais deve ser de, no máximo, 36 meses corridos a contar da Data de Aquisição; VII - os Direitos Creditórios representados por Contratos deverão conter parcelas consecutivas, limitado a Contratos que contenham o pagamento das parcelas de forma até trimestral; VIII - os Direitos Creditórios representados por Contratos poderão ser adquiridos pelo Fundo limitado ao percentual de 100,0% do Contrato; IX - os Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais deverão ter parcelas mensais e consecutivas, sendo que serão permitidos períodos de carência de até 180 dias; X - os Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais que contêm com garantia de alienação fiduciária de bem imóvel, serão adquiridos desde que: (a) a alienação fiduciária do referido bem imóvel em favor do Cedente esteja devidamente registrada na matrícula do imóvel, através do registro do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem(ns) Imóvel(is) em Garantia e Outras Avenças no competente Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e no competente Cartório de Registro de Imóveis; e (b) o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem(ns) Imóvel(is) esteja devidamente formalizado; XI - os Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais que contêm com garantia de alienação fiduciária de bens móveis envolvendo veículos, serão adquiridos desde que a alienação fiduciária do veículo esteja devidamente registrada no SNG; XII - os Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais, quando contêm com garantia da alienação fiduciária de bens móveis, deverá estar com o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem(ns) Móvel(is) devidamente formalizado; O Consultor Especializado estará encarregado de verificar e validar o cumprimento pelos Direitos Creditórios às Condições de Cessão elencadas acima;
Limites de Concentração:	A partir da data da primeira integralização de Cotas, considerados pro forma inclusive os Direitos Creditórios a serem adquiridos, deverão ser observados os Limites de Concentração, que serão calculados pelo percentual da tabela abaixo em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo: a) Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor deve ser de, no máximo, 4,0%; b) Direitos Creditórios devidos pelos 10 maiores Devedores deve ser de, no máximo, 35,0%; c) Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente deve ser de, no máximo, 4,0%; d) Direitos Creditórios cedidos pelos 10 maiores Cedentes deve ser de, no máximo, 30,0%; e) Somatório dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 15,0%; f) Direitos Creditórios Cedidos por empresas em recuperação extrajudicial ou recuperação judicial deve ser de, no máximo, 25,0%; g) Direitos Creditórios representados por CCB e Nota Comercial deve ser de, no máximo, 13,0%, com carência de até 180 dias deverá ser de 3,0% e no prazo de 24 até 36 meses, 5,0%; h) Direitos Creditórios representados por Duplicata com prazo de vencimento maior que 180 dias deve ser de, no máximo, 5,0%; i) Direitos Creditórios representados por Contratos com prazo de vencimento maior que 365 dias deve ser de, no máximo, 5,0%; j) Direitos Creditórios representados por Contratos de Prestação de Serviços e CCB e Notas comerciais deve ser de, no máximo, (i) 18,0% de Contratos de Prestação de Serviços e CCB e Nota comercial em conjunto; e (ii) máximo de 9,0% de Direitos Creditórios representados por Contratos de Prestação de Serviço e k) Direitos Creditórios representados por recebíveis de cartão de crédito (performado) deve ser de, no máximo, 3,0%; Para fins de cálculo dos Limites de Concentração dever-se-á considerar o valor presente dos Direitos Creditórios, subtraindo a Provisão para Devedores Duvidosos ("PDD"); Para fins de constatação dos Limites de Concentração, deve-se tomar o Devedor e/ou Cedente considerando o Grupo Econômico do respectivo Devedor e/ou Cedente; O Limite de Concentração dos Direitos Creditórios de um mesmo Cedente, descrito no item 5.23 do Regulamento, não se aplica ao Cedente de CCB; O Limite de Concentração máximo em CCB + Nota Comercial em conjunto com contrato de prestação de serviços não pode ultrapassar o limite de 18% (dezoito por cento) do Patrimônio Líquido; Ainda, o Gestor deverá verificar diariamente: (a) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios representados por Duplicatas, CCB,

	Cheques ou Contratos de Prestação de Serviços, que deverá ser de, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos; (b) o Índice de Recompra, que deverá ser inferior a 12,0% (doze por cento) e a partir de 01 de janeiro de 2023, deverá ser inferior a 10,0% (dez por cento);
Subordinação:	Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Sênior deverá ser igual ou superior a 33,0% (trinta e três por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Sênior"); Desde a data da primeira Emissão de Cotas Subordinadas Mezaninos até a última Data de Resgate, o Índice de Subordinação Mezanino deverá ser igual ou superior a 18% (dezoito por cento) de seu Patrimônio Líquido ("Índice de Subordinação Mínimo Mezanino");
Nº de Cotistas:	Seniores: 165; e Subordinadas: 5 (em dez/25);

Regulamento: 21/fev/2025

Ratings

Subclasses	4T25 (atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data Atribuição
21ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	-	-	**brA**(sf) Estável	09/dez/25
12ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	22/mai/25
11ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	22/mai/25
10ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	27/ago/24
9ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	27/ago/24
8ª Série Sênior	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	30/abr/24
7ª Série Sênior	**Encerrada**	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	30/abr/24
Sub. Mezanino H	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB-**(sf) Estável	30/abr/24
Sub. Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	22/mai/25

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Validade dos Ratings:
13/out/2026 (6ª e 8ª Séries Seniores e Sub. Mezanino H)
13/out/2026 (9ª e 10ª Séries Seniores)
05/mai/2026 (11ª e 12ª Séries Seniores e Sub. Júnior)
24/nov/2026 (21ª Série Sênior)

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 06 de março de 2026, afirmou os ratings '**brA**(sf)' da Subclasse das 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 21ª Séries de Cotas Seniores, '**brBBB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Classe H e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I (FIDC IOX I / Fundo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

A Austin Rating encerrou a classificação '**brA(sf)**' da Subclasse da 7ª Série de Cotas Seniores do Fundo, em razão da liquidação e de seu resgate integral em 07 de outubro de 2025, conforme o mapa de evolução de Cotas.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e de acordo com as tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Ao final de dez/25, o FIDC IOX I apresentava patrimônio líquido (PL) de R$ 784,0 milhões (R$ 540,6 milhões em set/25), dos quais R$ 746,1 milhões correspondiam a Direitos Creditórios. Desse montante, R$ 93,6 milhões (R$ 57,3 milhões em set/25) referiam-se a créditos vencidos, majoritariamente em atraso na faixa de até quinze dias. A provisão para devedores duvidosos (PDD) totalizava R$ 22,1 milhões (R$ 19,7 milhões em set/25).

A carteira de Direitos Creditórios do Fundo é composta preponderantemente por duplicatas, que representavam 77,5% do PL, seguidas por notas comerciais (NCS), com 10,1% do PL, contratos, com 4,0%, cédula de crédito bancário (CCBs), com 2,3%, cheques, com 1,2% e conhecimento de transporte eletrônico (CTEs), com 0,0%.

O maior Cedente do FIDC IOX I era uma empresa de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com participação de 1,9% do PL em operações representadas por duplicatas. Em relação ao principal Sacado, trata-se também de uma empresa com atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, cuja concentração também correspondia a 1,9% do PL em operações de NCs.

Quanto à rentabilidade das Cotas emitidas, todas as Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino alcançaram seus respectivos *benchmarks*. Por sua vez, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior apresentou rentabilidade acumulada de 61,0% entre jan/25 e dez/25 e de 17,2% no 4T25. No mesmo período, o CDI acumulado atingiu 14,3% e 3,6%, respectivamente, parâmetro de comparação utilizado para essa Subclasse, que não possui remuneração-alvo.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 21ª Séries de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino Classe H e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: enquadrado; “Desenq.”: não enquadrado; “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica; “Alcanç.”: alcançado.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasses de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 33,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse de Cotas Sub. Júnior	Mín. 18,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 4,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Cedentes	Máx. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Devedor	Máx. 4,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Sacados	Máx. 35,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques	Máx. 15,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Empresas em RJ ou RE	Máx. 25,0% do PL	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN	IN
CCBs e NCs	Máx. 13,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.
Contratos Prestação de Serviços, CCBs e NCs, em conjunto	Máx. 18,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.
Contratos Prestação de Serviços	Máx. 9,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Prazo médio	Máx. 120 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – 6ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark – 7ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-
Benchmark – 8ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 9ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 10ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 11ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 12ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a.a.	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 13ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 14ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 15ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 16ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 17ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.
Benchmark – 18ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark – 19ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.
Benchmark – 20ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 21ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,25% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark – 22ª Série de Cotas Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.

Descrição/ Datas	Parâmetro	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25	31/10/25	28/11/25	31/12/25
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino G	100,0% do CDI + 8,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino H	100,0% do CDI + 7,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	-
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino I	100,0% do CDI + 6,0% a.a.	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino J	100,0% do CDI + 7,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino K	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino L	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino M	100,0% do CDI + 5,0% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benchmark - Cotas Sub. Mezanino N	100,0% do CDI + 6,5% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com base nos dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. Os limites de concentração em Cedentes e Sacados/Devedores apresentados mais adiante neste relatório consideraram, porém, o "Valor Presente" dos Direitos Creditórios.

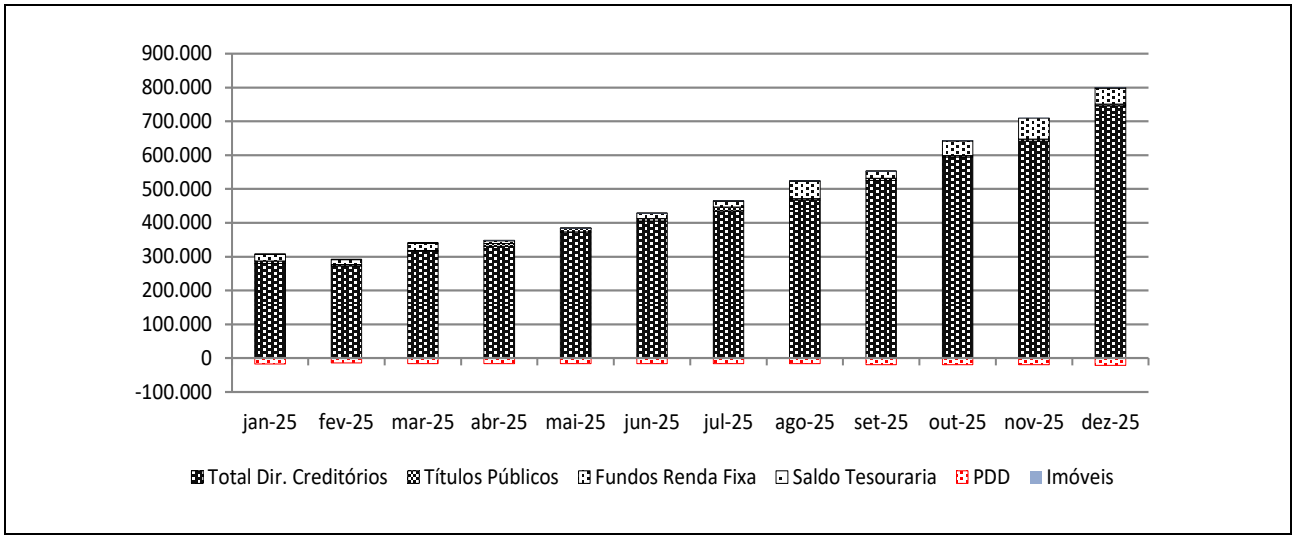
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	217.903	222.316	271.801	280.609	321.987	340.021	386.271	426.842	467.634	546.173	571.754	652.524
Créditos Vencidos	61.504	49.954	43.923	49.610	51.507	65.237	49.230	40.603	57.278	48.708	69.888	93.569
Total Dir. Creditórios	**279.407**	**272.271**	**315.723**	**330.219**	**373.494**	**405.258**	**435.501**	**467.445**	**524.912**	**594.881**	**641.642**	**746.093**
Títulos Públicos	7.999	4.826	2.819	8.354	9.955	7.063	10.800	3.587	6.280	4.174	6.264	5.458
Fundos Renda Fixa	19.513	14.394	21.467	8.927	77	15.512	18.011	52.020	21.084	43.423	62.199	47.250
Saldo Tesouraria	2	1	1	1	1	1	1	1	3	0	0	0
Total Geral da Carteira	**306.921**	**291.492**	**340.010**	**347.501**	**383.527**	**427.835**	**464.313**	**523.052**	**552.279**	**642.479**	**710.104**	**798.801**
PDD	-17.159	-14.673	-16.173	-16.117	-16.414	-16.860	-16.701	-15.937	-19.723	-19.193	-19.229	-22.054
Imóveis	0	0	0	346	346	346	346	346	346	346	346	346

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	73,0%	78,9%	83,7%	82,9%	86,3%	81,6%	84,1%	82,9%	86,5%	84,9%	82,1%	83,2%
Créditos Vencidos	20,6%	17,7%	13,5%	14,7%	13,8%	15,7%	10,7%	7,9%	10,6%	7,6%	10,0%	11,9%
Total Dir. Creditórios	**93,6%**	**96,6%**	**97,2%**	**97,5%**	**100,1%**	**97,3%**	**94,8%**	**90,8%**	**97,1%**	**92,5%**	**92,1%**	**95,2%**
Títulos Públicos	2,7%	1,7%	0,9%	2,5%	2,7%	1,7%	2,4%	0,7%	1,2%	0,6%	0,9%	0,7%
Fundos Renda Fixa	6,5%	5,1%	6,6%	2,6%	0,0%	3,7%	3,9%	10,1%	3,9%	6,8%	8,9%	6,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**102,9%**	**103,4%**	**104,7%**	**102,6%**	**102,8%**	**102,7%**	**101,1%**	**101,6%**	**102,2%**	**99,9%**	**101,9%**	**101,9%**
PDD	-5,8%	-5,2%	-5,0%	-4,8%	-4,4%	-4,0%	-3,6%	-3,1%	-3,6%	-3,0%	-2,8%	-2,8%
Imóveis	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Prazo Médio (dias úteis)	52	51	48	45	53	54	67	66	62	56	50	41

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Duplicatas	225.502	219.711	256.851	270.600	300.257	324.944	322.784	341.911	402.657	473.291	519.741	607.196
% PL	75,6%	78,0%	79,1%	79,9%	80,5%	78,0%	70,3%	66,4%	74,5%	73,6%	74,6%	77,5%
Cheques	4.123	3.466	3.921	4.207	3.920	3.664	3.515	3.404	3.479	8.615	9.483	9.530
% PL	1,4%	1,2%	1,2%	1,2%	1,1%	0,9%	0,8%	0,7%	0,6%	1,3%	1,4%	1,2%
CCBs	16.708	16.284	16.198	16.050	22.077	22.028	21.191	21.433	17.980	18.176	18.210	18.412
% PL	5,6%	5,8%	5,0%	4,7%	5,9%	5,3%	4,6%	4,2%	3,3%	2,8%	2,6%	2,3%
Contratos	10.555	10.573	10.707	10.971	11.761	11.606	12.590	13.936	14.913	16.665	17.464	31.702
% PL	3,5%	3,8%	3,3%	3,2%	3,2%	2,8%	2,7%	2,7%	2,8%	2,6%	2,5%	4,0%
NCs	2.995	3.138	8.045	8.084	15.420	20.650	54.092	74.559	73.411	69.449	68.191	70.602
% PL	1,0%	1,1%	2,5%	2,4%	4,1%	5,0%	11,8%	14,5%	13,6%	10,8%	9,8%	9,0%
CTEs	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	209
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
NCs (carteira)	19.523	19.099	20.001	20.307	20.060	22.367	21.330	12.201	12.473	8.686	8.553	8.443
% PL	6,5%	6,8%	6,2%	6,0%	5,4%	5,4%	4,6%	2,4%	2,3%	1,4%	1,2%	1,1%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Recompras	1.199	3.184	2.079	3.100	3.914	2.457	7.058	11.426	168	6.600	5.525	3.315
% PL	0,4%	1,1%	0,6%	0,9%	1,0%	0,6%	1,5%	2,2%	0,0%	1,0%	0,8%	0,4%
WOP mensal	29	135	-44	-107	69	359	431	285	290	282	199	224
WOP acumulado	24.467	24.602	24.558	24.451	24.520	24.879	25.310	25.595	25.885	26.168	26.367	26.590

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Total Vencidos / PL	18,0%	14,9%	13,3%	14,2%	13,4%	13,3%	8,6%	7,6%	10,2%	7,3%	9,8%	11,7%
Vencidos > 15 dias / PL	16,4%	13,2%	11,4%	12,1%	11,8%	8,5%	7,4%	6,3%	8,6%	6,0%	7,8%	9,3%
Até 15 dias / PL	1,6%	1,7%	1,9%	2,1%	1,5%	4,8%	1,2%	1,3%	1,5%	1,3%	2,0%	2,4%
De 16 a 30 dias / PL	2,4%	1,3%	1,1%	2,4%	2,9%	1,2%	0,6%	1,0%	2,6%	0,7%	2,7%	2,5%
De 31 a 60 dias / PL	5,1%	2,5%	1,9%	1,9%	2,4%	1,0%	1,8%	1,0%	1,4%	1,5%	1,0%	3,1%
De 61 a 90 dias / PL	2,6%	2,8%	1,7%	1,7%	1,5%	2,1%	0,8%	1,0%	0,7%	1,1%	1,3%	1,1%
De 91 a 120 dias / PL	2,3%	2,3%	2,5%	1,5%	1,4%	1,2%	0,9%	0,7%	1,0%	0,6%	0,7%	1,0%
De 121 a 180 dias / PL	2,7%	3,3%	3,1%	3,5%	2,9%	1,8%	2,3%	1,8%	1,2%	1,2%	1,0%	0,8%
Acima de 180 dias / PL	1,3%	1,0%	1,1%	1,1%	0,7%	1,2%	1,0%	0,9%	1,6%	0,9%	1,0%	0,8%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Maior Cedente	3,0%	3,1%	3,3%	3,1%	4,0%	3,6%	3,7%	3,3%	3,1%	2,6%	2,4%	1,9%
5 maiores Cedentes	13,4%	14,3%	14,3%	14,0%	14,8%	13,7%	14,0%	13,5%	12,7%	11,4%	10,2%	9,1%
10 maiores Cedentes	25,3%	26,7%	26,5%	25,8%	26,5%	24,4%	24,9%	23,5%	22,2%	19,9%	18,3%	17,0%
20 maiores Cedentes	46,3%	48,6%	47,5%	46,3%	47,2%	43,3%	42,8%	41,1%	38,9%	35,1%	32,9%	30,4%
Maior Sacado	3,2%	3,1%	2,7%	2,6%	3,2%	2,9%	3,2%	2,9%	2,8%	2,3%	2,1%	1,9%
5 maiores Sacados	10,9%	11,4%	10,8%	11,4%	12,7%	11,7%	12,3%	12,0%	10,8%	9,0%	8,2%	7,4%
10 maiores Sacados	17,6%	18,5%	18,3%	19,2%	21,7%	20,2%	20,8%	19,7%	18,6%	15,9%	14,5%	13,1%
20 maiores Sacados	28,4%	30,1%	30,1%	30,9%	33,7%	31,7%	32,2%	31,9%	30,9%	26,6%	24,6%	22,6%

(*) Cumpre mencionar que, as participações dos principais Cedentes do Fundo acima, está considerando a concentração de Sociedades de Crédito. Essas empresas são financeiras que registrava as CCBs que compunham a carteira do Fundo, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Abatimento Concedido	4	0	2	2	0	0	2	0	64	1	4	79
Baixa De Cheque	937	889	106	371	373	582	309	307	235	74	102	1.177
Baixa Por Deposito Cedente	4.250	818	2.080	2.863	1.727	1.416	1.694	605	1.824	1.262	1.320	3.580
Baixa Por Deposito Sacado	3.983	4.966	5.164	4.113	2.764	5.634	4.744	6.848	9.322	16.237	8.977	12.223
Baixa Por Recompra	1.199	3.184	2.079	3.100	3.914	2.457	7.058	11.426	168	6.600	5.525	3.315
Liquidação Em Cartório	18	6	7	6	20	17	12	25	114	30	35	79
Liquidação Normal	95.462	100.099	85.487	103.889	141.792	132.345	170.692	124.632	137.004	190.542	166.437	168.011
Liquidação Parcial	0	51	0	100	0	0	10	49	58	3.174	513	1.681
Baixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	0	0
Total	**105.852**	**110.012**	**94.924**	**114.443**	**150.590**	**142.452**	**184.522**	**143.891**	**148.789**	**217.981**	**182.912**	**190.145**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)																	
Datas	**Cotas Seniores 6ª**			**Cotas Seniores 7ª**			**Cotas Seniores 8ª**			**Cotas Seniores 9ª**			**Cotas Seniores 10ª**			**Cotas Seniores 11ª**		
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**
31/12/25	0	0	0	0	0	0	57.132	1	78.174	42.587	1	52.842	19.561	1	24.793	68.182	1	79.146
28/11/25	0	0	0	0	0	0	57.132	1	76.935	42.587	1	51.983	19.561	1	24.390	68.182	1	77.860
31/10/25	0	0	0	0	0	0	57.132	1	75.882	42.587	1	51.253	19.561	1	24.047	68.182	1	76.766
30/9/25	0	0	0	84.107	0	4.736	57.132	1	74.625	42.587	1	50.383	19.561	1	23.639	68.182	1	75.462
29/8/25	0	0	0	84.107	0	9.318	57.132	1	73.443	42.587	1	49.564	19.561	1	23.254	68.182	1	74.235
31/7/25	0	0	0	84.107	0	13.760	57.132	1	72.332	42.587	1	48.795	19.561	1	22.894	68.182	1	73.083
30/6/25	0	0	0	84.107	0	18.035	57.132	1	71.135	42.587	1	47.966	19.561	1	22.505	68.182	1	71.842
30/5/25	0	0	0	84.107	0	22.213	57.132	1	70.118	42.587	1	47.262	19.561	1	22.175	53.993	1	56.057
30/4/25	0	0	0	84.107	0	26.249	57.132	1	69.076	42.587	1	46.541	19.561	1	21.836	35.991	1	36.796
31/3/25	74.871	0	14.797	84.107	0	30.186	57.132	1	68.116	42.587	1	45.877	19.561	1	21.525	5.000	1	5.039
28/2/25	74.871	0	14.613	84.107	0	34.045	57.132	1	67.244	42.587	1	45.274	19.561	1	21.242	0	0	0
31/1/25	74.871	0	28.850	84.107	0	37.780	57.132	1	66.356	41.637	1	43.663	19.561	1	20.953	0	0	0

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)															
Datas	**Cotas Seniores 12ª**			**Cotas Seniores 13ª**			**Cotas Seniores 14ª**			**Cotas Seniores 15ª**			**Cotas Seniores 16ª**		
	Quant.	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**Unid. (R$ Mil)**	**Total (R$ Mil)**
31/12/25	24.929	1	28.828	8.585	1	9.610	25.000	1	27.368	47.615	1	52.221	14.004	1	14.809
28/11/25	24.929	1	28.371	8.585	1	9.454	25.000	1	26.946	47.615	1	51.373	10.560	1	10.994
31/10/25	24.929	1	27.982	8.585	1	9.321	25.000	1	26.587	47.615	1	50.651	10.560	1	10.848
30/9/25	24.929	1	27.519	8.585	1	9.163	25.000	1	26.158	47.615	1	49.791	10.560	1	10.673
29/8/25	24.929	1	27.083	8.585	1	9.014	25.000	1	25.754	47.615	1	48.981	0	0	0
31/7/25	24.929	1	26.673	4.299	1	4.444	25.000	1	25.375	11.976	1	12.129	0	0	0
30/6/25	24.929	1	26.232	4.299	1	4.370	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30/5/25	24.929	1	25.857	4.299	1	4.311	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30/4/25	24.929	1	25.473	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31/3/25	24.929	1	25.119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28/2/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31/1/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Singulare CTVM S.A

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)																
Datas	Cotas Seniores 17ª			Cotas Seniores 19ª			Cotas Seniores 20ª			Cotas Seniores 21ª			Cotas Seniores 22ª			Total em Cotas Seniores (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	
31/12/25	19.856	1	20.035	9.962	1	10.162	69.568	1	72.801	29.813	1	29.874	19.924	1	19.954	520.615
28/11/25	0	0	0	9.962	1	9.962	69.568	1	71.618	24.396	1	24.452	0	0	0	464.337
31/10/25	0	0	0	0	0	0	69.568	1	70.612	0	0	0	0	0	0	423.947
30/9/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352.147
29/8/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340.647
31/7/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	299.484
30/6/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	262.084
30/5/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	247.992
30/4/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225.972
31/3/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210.659
28/2/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182.418
31/1/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	197.603

Fonte: Singulare CTVM S.A

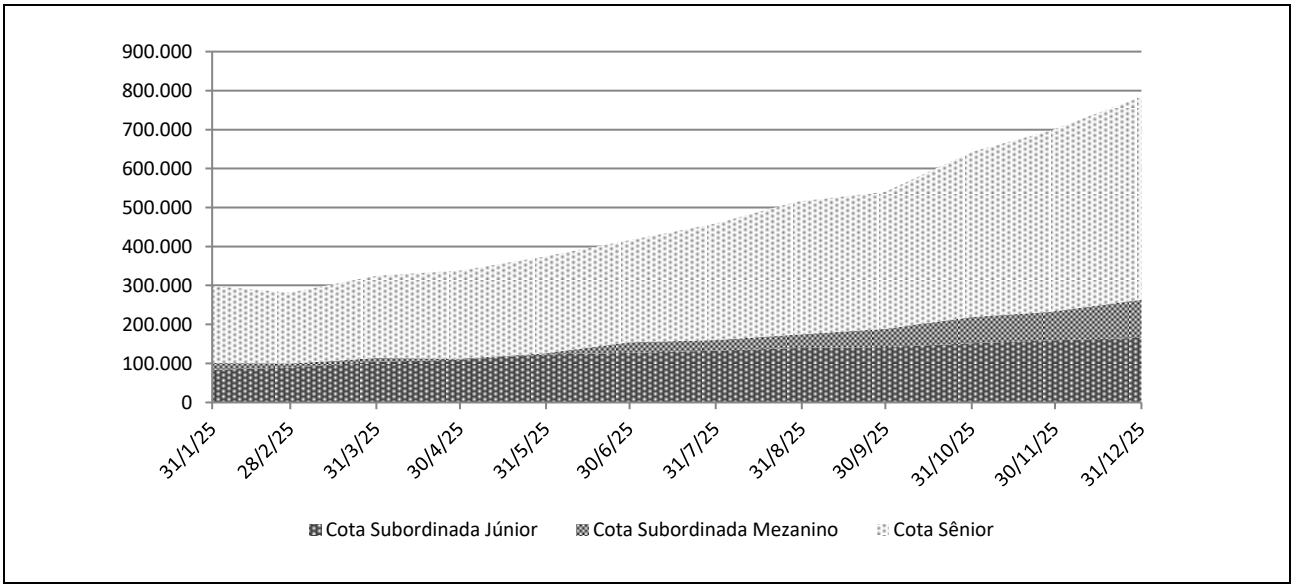
Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)												
Datas	Cotas Sub. Mezanino G			Cotas Sub. Mezanino H			Cotas Sub. Mezanino I			Cotas Sub. Mezanino J		
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)
31/12/25	0	0	0	0	0	0	25.000	1	27.871	7.472	1	7.601
28/11/25	0	0	0	5.823	0	352	25.000	1	27.396	7.472	1	7.583
31/10/25	0	0	0	5.823	0	692	25.000	1	26.992	7.472	1	7.608
30/9/25	0	0	0	5.823	0	1.019	25.000	1	26.510	7.472	1	7.759
29/8/25	0	0	0	5.823	0	1.335	25.000	1	26.058	7.472	1	7.625
31/7/25	0	0	0	5.823	0	1.640	25.000	1	25.633	0	0	0
30/6/25	0	0	0	5.823	0	1.931	25.000	1	25.176	0	0	0
30/5/25	0	0	0	5.823	0	2.217	0	0	0	0	0	0
30/4/25	0	0	0	5.823	0	2.491	0	0	0	0	0	0
31/3/25	32.100	0	7.088	5.823	0	2.758	0	0	0	0	0	0
28/2/25	32.100	0	6.980	5.823	1	3.020	0	0	0	0	0	0
31/1/25	32.100	0	13.739	5.823	1	3.272	0	0	0	0	0	0

Fonte: Singulare CTVM S.A

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)																
Datas	Cotas Sub. Mezanino K			Cotas Sub. Mezanino L			Cotas Sub. Mezanino N			Total em Cotas Sub. Mezanino (R$ Mil)	Cotas Sub. Júnior				Sub. Total (% PL)	Total (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)		Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Sub. Jr (%)		
31/12/25	11.456	1	12.190	19.924	1	21.059	28.049	1	28.662	97.384	15.127	11	165.979	22,0%	33,6%	783.978
28/11/25	11.456	1	11.992	19.924	1	20.717	4.981	1	5.001	73.040	15.127	11	159.246	23,0%	33,3%	696.623
31/10/25	11.456	1	11.824	19.924	1	20.426	0	0	0	67.541	15.127	10	151.695	23,6%	34,1%	643.182
30/9/25	11.456	1	11.623	0	0	0	0	0	0	46.911	15.127	9	141.564	26,2%	34,9%	540.621
29/8/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35.017	15.127	9	139.144	27,0%	33,8%	514.808
31/7/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27.273	15.127	9	132.486	28,8%	34,8%	459.244
30/6/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27.107	15.127	8	127.334	30,6%	37,1%	416.525
30/5/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.217	15.127	8	123.005	33,0%	33,6%	373.214
30/4/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.491	14.050	8	110.136	32,5%	33,3%	338.598
31/3/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.846	13.922	7	104.299	32,1%	35,1%	324.804
28/2/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	12.258	7	89.429	31,7%	35,3%	281.846
31/1/25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.011	12.258	7	83.746	28,1%	33,8%	298.359

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL – Subclasses (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores											
			Série VI			Série VII			Série VIII			Série IX		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	0,00	0,00	3,97	0,00	0,00	14,44	1,61	131,95	19,46	1,65	135,42	20,03
nov-25	1,05	12,95	0,00	0,00	3,97	0,00	0,00	14,44	1,39	131,91	17,56	1,43	135,38	18,08
out-25	1,28	11,77	0,00	0,00	3,97	0,00	0,00	14,44	1,68	131,96	15,95	1,73	135,43	16,42
set-25	1,22	10,36	0,00	0,00	3,97	1,65	135,42	14,44	1,61	131,95	14,04	1,65	135,42	14,44
ago-25	1,16	9,03	0,00	0,00	3,97	1,58	135,40	12,58	1,54	131,93	12,23	1,58	135,40	12,58
jul-25	1,28	7,78	0,00	0,00	3,97	1,73	135,43	10,83	1,68	131,96	10,53	1,73	135,43	10,83
jun-25	1,10	6,42	0,00	0,00	3,97	1,49	135,67	8,95	1,45	132,17	8,70	1,49	135,67	8,95
mai-25	1,14	5,26	0,00	0,00	3,97	1,55	136,03	7,35	1,51	132,48	7,15	1,55	136,03	7,35
abr-25	1,06	4,08	0,00	0,00	3,97	1,45	137,13	5,72	1,41	133,49	5,55	1,45	137,13	5,72
mar-25	0,96	2,99	1,26	130,65	3,97	1,33	138,23	4,21	1,30	134,45	4,09	1,33	138,23	4,21
fev-25	0,99	2,01	1,30	131,95	2,67	1,38	139,76	2,84	1,34	135,87	2,76	1,38	139,76	2,84
jan-25	1,01	1,01	1,36	133,84	1,36	1,44	142,20	1,44	1,40	138,03	1,40	1,44	142,20	1,44

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores											
			Série X			Série XI			Série XII			Série XIII		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,65	135,42	20,03	1,65	135,42	16,08	1,61	131,95	15,64	1,65	135,42	11,64
nov-25	1,05	12,95	1,43	135,38	18,08	1,43	135,38	14,19	1,39	131,91	13,81	1,43	135,38	9,83
out-25	1,28	11,77	1,73	135,43	16,42	1,73	135,43	12,59	1,68	131,96	12,25	1,73	135,43	8,28
set-25	1,22	10,36	1,65	135,42	14,44	1,65	135,42	10,68	1,61	131,95	10,39	1,65	135,42	6,44
ago-25	1,16	9,03	1,58	135,40	12,58	1,58	135,40	8,88	1,54	131,93	8,64	1,58	135,40	4,71
jul-25	1,28	7,78	1,73	135,43	10,83	1,73	135,43	7,19	1,68	131,96	7,00	1,69	132,70	3,09
jun-25	1,10	6,42	1,49	135,67	8,95	1,49	135,67	5,37	1,45	132,17	5,23	1,37	125,12	1,37
mai-25	1,14	5,26	1,55	136,03	7,35	1,55	136,03	3,82	1,51	132,48	3,72	0,00	0,00	0,00
abr-25	1,06	4,08	1,45	137,13	5,72	1,45	137,13	2,24	1,41	133,49	2,18	0,00	0,00	0,00
mar-25	0,96	2,99	1,33	138,23	4,21	0,78	80,91	0,78	0,76	78,84	0,76	0,00	0,00	0,00
fev-25	0,99	2,01	1,38	139,76	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	1,01	1,44	142,20	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores											
			Série XIV			Série XV			Série XVI			Série XVII		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,57	128,46	9,47	1,65	135,42	9,68	1,57	128,46	5,75	0,90	73,59	0,90
nov-25	1,05	12,95	1,35	128,43	7,78	1,43	135,38	7,89	1,35	128,43	4,12	0,00	0,00	0,00
out-25	1,28	11,77	1,64	128,47	6,34	1,73	135,43	6,38	1,64	128,47	2,73	0,00	0,00	0,00
set-25	1,22	10,36	1,57	128,46	4,63	1,65	135,42	4,57	1,07	87,71	1,07	0,00	0,00	0,00
ago-25	1,16	9,03	1,50	128,45	3,01	1,58	135,40	2,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jul-25	1,28	7,78	1,50	117,21	1,50	1,27	99,88	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jun-25	1,10	6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mai-25	1,14	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abr-25	1,06	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mar-25	0,96	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fev-25	0,99	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores											
			Série XIX			Série XX			Série XXI			Série XXII		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	2,00	164,18	2,00	1,65	135,42	4,65	1,60	131,16	3,05	0,15	12,22	0,38
nov-25	1,05	12,95	0,00	0,00	0,00	1,43	135,38	2,95	1,43	135,84	1,43	0,23	21,85	0,23
out-25	1,28	11,77	0,00	0,00	0,00	1,50	117,63	1,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
set-25	1,22	10,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ago-25	1,16	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jul-25	1,28	7,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jun-25	1,10	6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mai-25	1,14	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abr-25	1,06	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mar-25	0,96	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fev-25	0,99	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

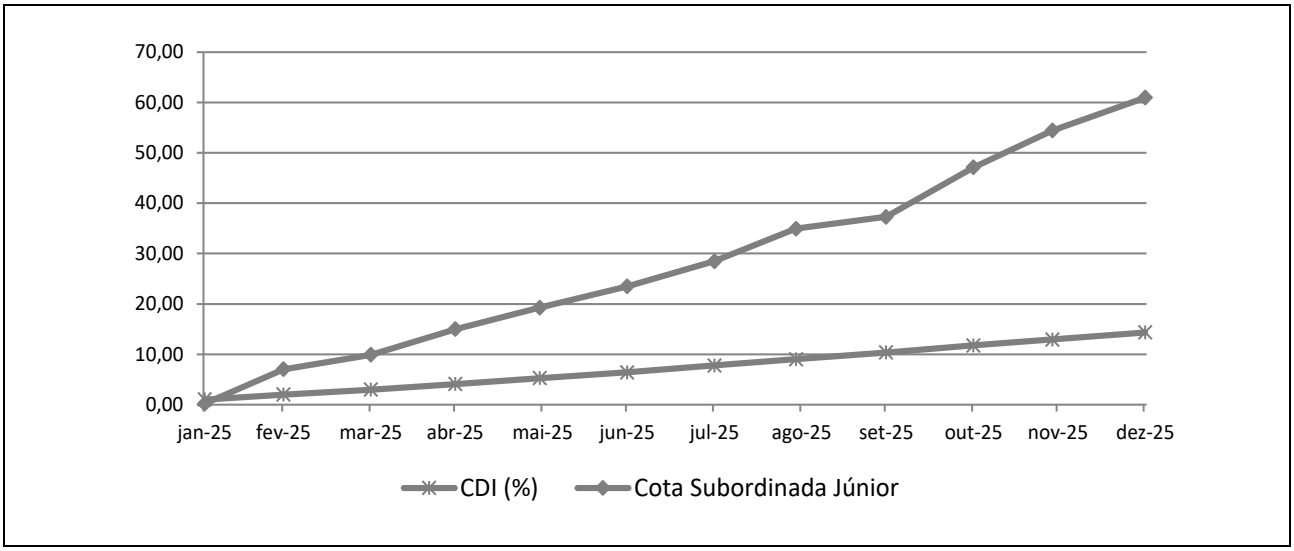
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Mês	CDI (%)		Cotas Subordinadas Mezanino											
			Mezanino G			Mezanino H			Mezanino I			Mezanino J		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	0,00	0,00	4,92	0,00	0,00	20,13	1,74	142,32	11,48	1,82	149,15	9,44
nov-25	1,05	12,95	0,00	0,00	4,92	1,57	149,11	20,13	1,50	142,27	9,58	1,57	149,09	7,48
out-25	1,28	11,77	0,00	0,00	4,92	1,90	149,17	18,27	1,82	142,33	7,96	1,90	149,17	5,82
set-25	1,22	10,36	0,00	0,00	4,92	1,82	149,15	16,06	1,74	142,32	6,04	1,76	144,01	3,84
ago-25	1,16	9,03	0,00	0,00	4,92	1,74	149,13	13,99	1,66	142,30	4,23	2,05	176,09	2,05
jul-25	1,28	7,78	0,00	0,00	4,92	1,90	149,17	12,04	1,82	142,33	2,53	0,00	0,00	0,00
jun-25	1,10	6,42	0,00	0,00	4,92	1,64	149,54	9,95	0,70	63,81	0,70	0,00	0,00	0,00
mai-25	1,14	5,26	0,00	0,00	4,92	1,71	150,06	8,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abr-25	1,06	4,08	0,00	0,00	4,92	1,60	151,53	6,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
mar-25	0,96	2,99	1,55	160,58	4,92	1,48	153,20	4,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fev-25	0,99	2,01	1,60	162,79	3,32	1,53	155,18	3,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
jan-25	1,01	1,01	1,69	166,86	1,69	1,61	158,71	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas														
Mês	CDI (%)		Cotas Subordinadas Mezanino									Cotas Subordinadas Júnior		
			Mezanino K			Mezanino L			Mezanino N					
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,65	135,42	6,40	1,65	135,42	3,10	1,78	145,74	2,19	4,23	346,59	60,95
nov-25	1,05	12,95	1,43	135,38	4,67	1,43	135,38	1,43	0,40	38,12	0,40	4,98	472,88	54,42
out-25	1,28	11,77	1,73	135,43	3,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,16	560,97	47,10
set-25	1,22	10,36	1,45	118,86	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,74	142,53	37,28
ago-25	1,16	9,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,03	431,68	34,93
jul-25	1,28	7,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,05	317,17	28,47
jun-25	1,10	6,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,52	320,80	23,48
mai-25	1,14	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,73	327,39	19,28
abr-25	1,06	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,64	439,17	14,99
mar-25	0,96	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,69	278,76	9,90
fev-25	0,99	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,79	688,70	7,02
jan-25	1,01	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,22	21,73	0,22

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses das 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 21ª Séries de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino Classe H e das Cotas Subordinadas Júnior do FIDC IOX I (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 06 de março de 2026. A reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20260306-1.

2. As presentes classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (Administradora e Custodiante) e da OXSS Securitizadora S.A., (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 06 de março de 2026. A versão original do relatório foi enviado a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2026 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**